

Sábado

20-02-2020

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 116250

Temática: Justiça

Dimensão: 673 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 8

Do diretor

EDITORIAL

Este é um momento-chave para Rui Pinto e para a Justiça portuguesa. O jovem *hacker* não pode pretender que será sempre ele a decidir que informação liberta, como e para quem. Mas o Ministério Público também não pode ficar paralisado



E

Diretor
Eduardo Dâmaso

O que fazer a Rui Pinto?

Sejamos claros: Rui Pinto cometeu, que se saiba, dois erros de juventude, digamos assim. Curioso da informática ainda adolescente, o jovem quebrou a segurança de um banco sediado nas ilhas Caimão e tirou de lá algum dinheiro. Mais tarde, já não tão jovem, envolveu-se num obscuro episódio de tentativa de extorsão à Doyen Sports, um fundo de negócios na área do futebol com fraca reputação. Nos problemas que tem perante a Justiça portuguesa, Rui Pinto está obrigado a ser um pouco mais convincente na questão da Doyen. Aqui, tem de ficar claro que não praticou qualquer crime. Só depois disso é possível um regime de colaboração, permitido pelo direito premial português mas subtraído à vontade da PJ ou do Ministério Público. Se nada teme, não deve condicionar o esclarecimento da verdade. É que, para já, é este crime de tentativa de extorsão o seu pior problema e aquele que justifica, em abstrato, a sua prisão preventiva. Todos os outros ataques aos pilares da Justiça portuguesa, entrada nas contas pessoais de magistrados, juizes e advogados, são graves mas não suportam a prisão preventiva.

Este é, por isso, um momento-chave para Rui Pinto e para a Justiça portuguesa. Rui Pinto não pode pretender que será sempre ele a decidir que informação liberta, como, quando e para quem. Nenhum Estado de Direito dá esse poder a um *hacker* sem condições que se reconduzam ao respeito pelas regras próprias de um ordenamento jurídico democrático. Por outro lado, o Ministério Público português não pode enclausurar-se numa posição rígida na defesa desses valores. Face ao que já foi revelado e ao que ainda há de vir – e que coloca frontalmente em causa a capacidade do Estado português em investigar uma criminalidade mais poderosa –, seria mais prudente abrir espaço para uma negociação sobre o regime de colaboração de Rui Pinto do que enfrentar um temporal de revelações

bombásticas com uma mão cheia de nada. O MP não pode pretender que o que se vai sabendo sobre branqueamento de capitais, abuso de poder, adulteração das regras de *fair-play* financeiro no futebol, entre outros crimes, seja uma realidade subtraída à verdade judiciária pela mera aplicação do velho e paralisante formalismo processual. E este é o momento. Se é certo que a PJ ou o MP não podem decidir por si uma mudança na situação de Rui Pinto, a verdade é que a sua vontade processual pode ser decisiva. Tem de ser com a PJ ou MP que Rui Pinto e a sua defesa têm de falar pois só eles, enquanto agentes processuais, podem criar condições para pedir a um juiz a dispensa de pena. Dificilmente isso acontecerá pela pura pressão mediática, ainda que esta seja cada vez mais relevante. Basta pensar que os elementos libertados por Rui Pinto sobre o Manchester City foram suficientes para a Justiça da UEFA, liderada pelo antigo procurador-geral da República português Cunha Rodrigues, afastar o poderoso clube inglês das competições europeias, coisa que nunca aconteceria com a Justiça desportiva cá do burgo se o visado fosse o Benfica ou o FC Porto. Será que queremos aplicar este juízo de pura *omertà* à nossa Justiça na relação com os clubes de futebol? Isso seria uma tragédia. Mas, para que não aconteça, é preciso que o Ministério Público saiba o que fazer a Rui Pinto e que este não fique convencido de que vai ganhar esta guerra apenas pela estratégia da pressão mediática. Uma coisa é certa: o Ministério Público dirigido por Cunha Rodrigues já saberia há muito o que fazer. Quanto ao atual Ministério Público, dirigido por Lucília Gago, não é certo que saiba escolher um caminho, quanto mais o que seria mais seguro para todos. □